

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 /2017

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (141) do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2016, Processo de Registro de Preços nº 150/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 003/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, representado pelo Sr(a). **Tarciane Vilaça Figueiredo**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
36	10	CX	CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO - Pastas de obturação de canal de hidróxido de cálcio sem Eugenol. - Pasta catalisadora e pasta base	DENTSPLY	R\$ 73,97	R\$ 739,70
43	10	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 1ª SÉRIE - 1ª série -Para secagem de canais apresentação em caixa com 200 unidades	DENTSPLY	R\$ 23,44	R\$ 234,40
44	10	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 2ª SÉRIE - 2ª série -Para secagem de canais apresentação em caixa com 200 unidades.	DENTSPLY	R\$ 23,78	R\$ 237,80
46	10	UN	CURATIVO ALVEOLAR Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É Principalmente indicado como uma barreira física após extrações Dentárias. Validade mínima de 2/3 do prazo de validade total.	BIODINAMICA	R\$ 15,79	R\$ 157,90
49	100	UN	DAPPEN POTE PLASTICO - De plástico	MAQUIRA	R\$ 1,79	R\$ 179,00
63	100	UN	ESPÁTULA (CALCADOR) Nº 24 -apresentar registro na ANVISA	FAVA	R\$ 7,58	R\$ 758,00
64	100	UN	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 1 - apresentar registro na ANVISA	FAVA	R\$ 7,58	R\$ 758,00
68	30	CX	EVENDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - a base de fucsina; -apresentação em pastilhas; - frascos com 60 pastilhas	BIODINAMICA	R\$ 6,02	R\$ 180,60
70	10	CX	FILME RADIOGRAFICO C/ 150 UND. - odontológico - periapical simples -adulto - ultra rápido - cx com 150 unidades	AGFA	R\$ 97,21	R\$ 972,10
105	20	UN	LIMA PARA OSSO remodelar osso; aço inóx; autoclavável.	FAVA	R\$ 31,94	R\$ 638,80

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 4.856,30 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

972,10

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim

**Página nº 1**

controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 150/2016

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 150/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Nilo Cesar do Vale Baracho**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Tarciane Vilaça Figueiredo**, representando a detentora.

Itajubá, 24 de janeiro de 2017.

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**

**Tarciane Vilaça Figueiredo**

Detentora da Ata